

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912534526, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS		
CNPJ/MF: 17.504.325/0001-04	Inscrição Estadual. *****	
Nome Fantasia: CEASAMINAS		
Endereço: ROD BR-040 KM 688, s/n , PAVLH: ADMINISTRACAO; KENNEDY		
Cidade: CONTAGEM	UF: MG	CEP: 32145-900
Endereço Eletrônico: edson.costa@ceasaminas.com.br	Telefone:	
Representante Legal: LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: Diretor Presidente	RG: ***.662	CPF: ***.652.606-**

CONTRATADA:

Razão SOGlãl: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316 /0015-09
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 — 20.901 — BAIRRO UNIVERSITÁRIO	
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG CEP: 31255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte a Vendas	
RG: **.832.377-* - SSP/SP	CPF: <input type="text"/> 513.088- <input type="text"/>
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai- Chefe da Seção de Contratos Comerciais	

RG: **.631.3**-* — SSP/SP

CPF: ***.966.128-**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer/suprimir em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)) para R\$ 27.500,00 (Vinte sete mil, quinhentos reais), com amparo no inciso II, § 1º, do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Considerando tratar-se a Contratante de sociedade de economia mista, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até R\$ 27.500,00 (Vinte sete mil, quinhentos reais).

3.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Jose de Oliveira**, **Usuário** Externo, em _____
17/01/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6-º do Decreto
nº- 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Silvio Prudente de Melo, Chefe de Se **cao - G2**, em 17/01/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Alves Correa, Gerente - G1, em 17/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 37629424 e o código CRC 2DC3A439.
